



## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2025**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO**

### 1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO 01/08/2025 A 31/10/2025**

#### Sumário

[1. INTRODUÇÃO](#)

[3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO](#)

[4. METODOLOGIA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO](#)

[5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS](#)

[5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS](#)

[6. DEMONSTRATIVO UTILIZADA DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO](#)

[6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO](#)

[6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO](#)

[6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS \(RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023\)](#)

[6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS](#)

[7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS](#)

[8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO](#)

[9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE](#)

[10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS](#)

[11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS](#)

[12. RECOMENDAÇÕES](#)

[13. PARECER CONCLUSIVO](#)

#### 3. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 01/08/2025 a 31/10/2025, da Qualificação do Artesanato da Bahia, foi elaborado de acordo com o disposto nos art. 15, 16 e 26 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

De acordo com a Cláusula Nona Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 045/2025, a Contratada deverá apresentar Relatório Trimestral de Prestação de Contas no qual prestará contas sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes a execução do Contrato de Gestão nº. 045/2025, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, conforme definido no Edital 006/2025 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato/CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da **PORTARIA Nº 083/2025**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeiro é o Coordenador: - Antônio Ribeiro de Almeida - Matrícula 92.078.048; II- Weidja das Dores Sousa Silva - Matrícula 92.118.300; III - Maria Augusta Sergio Conceição - Matrícula 21.578.935; IV - Edneia dos Santos Nascimento Matrícula 21.649.262; V - Nadja Miranda de Carvalho - Matrícula 92.009.167, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 083/2025 de 03 de setembro de 2025. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão "é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes".

## 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

Público Beneficiário Artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações representativas da identidade cultural baiana.

As ações previstas incluem atividades de capacitação, assessorias técnicas, formação continuada e suporte ao desenvolvimento de produtos, sempre respeitando e valorizando as tradições culturais locais.

A prestação dos serviços abrangerá todos os territórios de identidade do Estado da Bahia através das Rotas do Artesanato.

A qualificação deverá ser realizada de forma presencial e virtual e através da Escola Virtual do Artesanato;

Os serviços e atividades que compõem o escopo das entregas a serem realizadas pelas organizações sociais CONTRATADAS estão agrupados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão - CG e Componente de Implantação - CI, contemplando os requisitos necessários para a sua realização e os indicadores vinculados. Os indicadores estão detalhados na Ficha do Indicador, que contempla, entre outros elementos, os parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de desconto. Os requisitos refletem as necessidades e as expectativas das partes interessadas, incluindo as condições ou capacidades que estes desejam que sejam cumpridas pelas CONTRATADAS ou que estejam presentes no produto ou serviço, devendo definir os critérios de aceitabilidade dos mesmos.

Essas iniciativas contribuem para elevar a qualidade do artesanato baiano, fortalecer o protagonismo das artesãs e artesãos, promover inclusão produtiva e assegurar a preservação das referências culturais materializadas por meio das peças artesanais.

## 3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 045/2025 possui vigência de 01/08/2025 a 31/07/2028, (três) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/08/2025, e apresenta valor global de **R\$ 4.500,000** (quatro milhões e quinhentos mil).

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo (se houver)		__/__/__ a __/__/__	R\$
2º Termo Aditivo (se houver)		__/__/__ a __/__/__	R\$
Apostila nº. (se houver)		-	R\$

### TABELA DE DESEMBOLSOS

ANO	Nº DA PARCELA	REPASSE PREVISTO NOB	REPASSE REALIZADO	VALOR	SEI	NOB
2025/ 2026	1ª	R\$ 750.000,00	25/08/2025	R\$ 750.000,00	021.2107.2025.0004306-63	00121411831

## 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Utilizamos a metodologia conforme orientações do manual de gestão a exemplo de: As atividades de acompanhamento do contrato de gestão listadas pelo Plano, a fim de que sejam respondidas perguntas avaliativas pertinentes à gestão e execução do contrato de gestão:

- Analisar o Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;
- Verificar se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;
- Analisar os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes; Verificar os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;
- Verificar nos registros contábeis financeiros se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;
- Analisar a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;
- Verificar registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

01º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 045/2025 - Período 01/08/2025 a 31/10/2025											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	1º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF											
1	CF 1.1 - Programa de Qualificação Artesanato da Bahia	CF 1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia	Programa Atualizado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Programa de Qualificação previsto, entregue a aprovado pela CFA	NA	NA	NA	
2		CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento	(Número de ações realizadas/número de ações previstas)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 70% = 7 ponto < 70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	NA	Plano de Ação e Melhorias entregue e aprovado pela CFA	NA	NA	NA	
3		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	1	na	Percentual de avaliações positivas	NA	NA	NA	
4	CF 1.2 - Qualificação para Artesãs e Artesãos	CF 1.2.1 - Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios	(Número de cursos realizados/número de cursos previstos)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 70% = 7 ponto < 70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	NA	Número de cursos previstos e aprovados pela CFA, realizados	NA	NA	NA	
5		CF 1.2.2 - Artesãs/ãos certificados nos cursos presenciais	(Número de artesãos certificados/Número de artesãos participantes do curso)*100	70% = 10 pontos < 70% e > = 60% = 8 pontos < 60% e > = 50% = 5 ponto < 50% = 0 ponto	2	NA	Percentual de artesãos certificados nos cursos presenciais	NA	NA	NA	
6		CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual	(Número de cursos realizados/número de cursos previstos no Programa de Qualificação)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 70% = 7 ponto < 70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	NA	Percentual de cursos e mentorias previstos no Programa de Qualificação e aprovados pela CFA, realizados	NA	NA	NA	
7		CF 1.2.4 - Artesãs(ãos) certificados através da Escola Virtual	(Número de artesãs/ãos certificados / Número de artesãos participantes do curso) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 70% = 7 ponto < 70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	NA	Percentual de artesãos identificados com necessidade de qualificação e certificados de conclusão	NA	100%	100%	
8		CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Portfólio previsto, entregue e provado pela CFA	NA	NA	NA	
9		CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos	Número de alunos que abandonaram o curso/Número de matriculados * 100	100% e > 60% = 0 pontos < 60% e > 50% = 8 pontos < = 50% = 10 pontos	2	NA	Percentual de evasão dos cursos previsto	NA	NA	NA	
10		CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos	(Número de avaliações positivas/número de avaliações aplicadas (= concluintes certificados ))*100	<100% e > = 90% = 10 pontos < 90% e > 80% = 09 pontos < 80% e > = 75% = 08 pontos < 75% = 0 pontos	2	NA	Percentual de avaliações positivas previsto	NA	NA	NA	
11	CF 2.1 - Estudo sobre Redes de Cooperação e intercooperação do Artesanato	CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios	Relatório Diagnóstico Elaborado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA	NA	NA	100%	
12	CF 2.2 - Prestar orientação/apoio técnico	CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada	(n.º de grupos atendidos / n.º de grupos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	NA	Número previsto de grupos de artesãos com orientação técnica recebida	NA	NA	NA	
13	CF 2.3 - Eventos	CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes	Número de eventos de mobilização realizados	2 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Eventos realizados sob orientação da CFA	2	2	100%	20
14	CF - 2.4 - Parcerias	CF 2.4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios	(n.º de entidades captadas / n.º entidades previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	NA	Percentual	NA	NA	NA	
15	CF 3.1 - Projetos	CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	(nº de projetos submetidos em editais de fomento/ nº de editais indicados para submissão) x100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	NA	Projetos apresentados e aprovados pela CFA	NA	NA	NA	

16	<b>CF 4.1 - Impacto sobre a renda</b>	CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	NA	Relatório de pesquisa acerca do impacto da qualificação sobre a renda das artesãs e artesãos	0	0	Na	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)</b>						<b>20</b>		<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>			<b>20</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>		<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>			<b>100%</b>
<b>COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>											
17	<b>CG 1.1 - Conformidade das Despesas</b>	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
18	<b>CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal</b>	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	40%	23%	100%	10
19	<b>CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras</b>	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
20	<b>CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal</b>	CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
21		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 1000	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
22		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
23	<b>CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas</b>	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	100%	100%	100%	10
24		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetária obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor Valor monetária obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas)*100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	100%	100%	100%	10
25	<b>CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos</b>	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão	(nº de ações de manutenção executadas/nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção)*100	" = 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto "	1	NA	Percentual de ações de manutenção executadas	NA	NA	NA	
26	<b>CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das</b>	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(nº de equipamentos em condição de uso/nº de equipamentos vistoriados)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	NA	Percentual de equipamentos em condições de uso	NA	NA	NA	

27	Atividades	CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(n° de instalações em condição de uso/n° de instalações vistoriados)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	NA	Percentual de instalações em condições de uso	NA	NA	NA	
28	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	1	1	100%	10
29	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	0	0	Na	
30	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	NA	Percentual de execução de ações de melhoria	0	0	NA	
31	CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	1	0%	
32		CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	100%	10
33	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° XX/2024 e equipe técnica da CFA	3	3	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)</b>						<b>120</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>110</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>92%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - IGC</b>				<b>92%</b>
<b>ID Trimestral (IFC*0,7)+(IGC*0,3)</b>		<b>98%</b>									

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### ·CF 1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia

**Meta:** NA

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

A meta proposta não está prevista para realização neste trimestre para este contrato de gestão.

#### ·CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento

**Meta:** NA

**Realizado:** NA

**Percentual de Alcance da Meta:** NA

“O projeto prevê a contratação de empresa especializada para implementar melhorias tecnológicas, pedagógicas, metodológicas e de conteúdo na plataforma da Escola Virtual do Artesanato da Bahia, de forma a torná-la mais acessível e atrativa para diferentes perfis de artesãs e artesãos”. A OS não apresentou os contratos realizados.

#### ·CF 1.1.3 - Percentual de Avaliações Positivas

**Meta:**

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

#### ·CF 1.2.1 - Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios

**Meta:**

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

#### ·CF 1.2.2 - Artesãos/ãos certificados nos cursos presenciais

**Meta:**

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

**·CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual**

**Meta:** N/A

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

**·CF 1.2.4 - Artesãos/cursos certificados através da Escola Virtual**

**Meta:** N/A

**Realizado:**

**Percentual de Alcance da Meta:**

A meta não se aplica para o primeiro trimestre., sendo que a OS realizou a certificação dos concluintes dos cursos finalizados no contrato anterior, garantindo ao beneficiário o certificado de conclusão.

No total, foram certificados 104 artesãos, distribuídos em 25 municípios, representando de 17 territórios de identidade.

Os certificados foram verificados e atendem parcialmente às exigências solicitadas, contendo: nome completo, CPF, nº SICAB, data de inscrição, data de conclusão do curso, além dos registros que comprovam a participação e conclusão dos cursos ofertados pela Escola Virtual do Artesanato, não constando as ementas dos cursos, índice de frequência e data, local da emissão dos certificados. Solicitamos que sejam também anexados os relatórios, as avaliações previstas para conclusão e as avaliações dos concluintes sobre os cursos ofertados.

**·CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas]**

**Meta:**

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

**·CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos**

**Meta:**

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

**·CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos**

**Meta:** Percentual de avaliações positivos previsto

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

**·CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios**

**Meta:** NA

**Realizado:**

**Percentual de Alcance da Meta:**

A Organização Social informou que realizou pesquisas com 293 artesãs e artesãos baianos, e que os dados coletados constituem a base analítica inicial do Relatório Diagnóstico. Esse estudo orientará todas as tomadas de decisão para a criação e execução do Programa de Qualificação, conforme determina o Edital nº 006/2025. Em alinhamento com o que foi ajustado previamente entre a CMA e a OS, foi estabelecido que o diagnóstico será complementado no primeiro trimestre do 2º e do 3º ano de vigência do contrato.

As complementações ocorrerão por meio de novas pesquisas de campo aplicadas durante a realização dos cursos presenciais e, principalmente, nos eventos de mobilização nos territórios visitados, como forma de atualizar, aprofundar e reforçar as informações contidas no relatório-base.

Com base nas informações apresentadas e na análise realizada a partir do Relatório Diagnóstico constante no Anexo 3, constatou-se que o documento precisa ser revisado e aprovado pela CFA

**·CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada**

**Meta:**

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

A meta proposta não está prevista para realização neste trimestre para este contrato de gestão.

**·CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes**

**Meta:** 02

**Realizado:** 02

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

Para o 1º trimestre do contrato, foram contabilizados os seguintes eventos como meta:

O 3º Encontro de Artesanato da Bahia, realizado em 09 de outubro de 2025, abordou o tema *Artesanato e Mercado*, com foco em estratégias de comercialização e posicionamento no cenário produtivo. Já o 1º Encontro de Crocheteiras, ocorrido em 11 de outubro de 2025, reuniu artesãs e artesãos de diferentes regiões do estado para discutir a técnica do crochê, suas potencialidades e novas possibilidades de criação.

Foram ainda antecipados, para este trimestre, dois eventos originalmente previstos como meta do 2º trimestre do Contrato de Gestão: o Painel Temático “Valorização da Produção Artesanal e Associativismo através das Indicações Geográficas”, realizado em 10 de outubro de 2025, o qual discutiu a relevância das Indicações Geográficas como instrumento de fortalecimento de associações, cooperativas e da produção artesanal; e o Painel Temático “Letras e Ritmos, a Sinfonia do Artesanato da Bahia”, realizado em 11 de outubro de 2025, que explorou o processo de criação artesanal a partir das referências iconográficas e culturais do estado.

A CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes possui Requisitos, o projeto realizará eventos e iniciativas que promovam a integração, cooperação e intercooperação social, técnica e produtiva entre grupos de artesãos e outros agentes, como intercâmbios entre associações, encontros de gestores, atividades da federação e eventos de qualificação do artesanato.

Cada evento será planejado por meio de um Plano de Ação aprovado pela CFA, incluindo planilha orçamentária, e contará com relatório detalhado e prestação financeira após a execução. O planejamento dos eventos será alinhado às metas dos lotes 2 e 3, com reuniões conjuntas entre a CFA e gestores dos contratos de gestão para garantir integração e fortalecimento da política pública do artesanato.

Solicitamos as documentações comprovasoras conforme previsto.

A CMA conclui que a Organização Social cumpriu a meta, no aspecto técnico, razão pela qual a meta em análise é aprovada em 100%.

#### · CF 2.4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios

**Meta:** N/A

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

A meta proposta não está prevista para realização neste trimestre para este contrato de gestão.

#### · CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

**Meta:** Projetos apresentados e aprovados pela CFA

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

A meta proposta não está prevista para realização neste trimestre para este contrato de gestão.

#### · CF 4.1.1 - Impacto sobre a renda

**Meta:**

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

A meta proposta não está prevista para realização neste trimestre para este contrato de gestão.

### COMPONENTE DE GESTÃO - CG

#### · CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

**Meta:**

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) realizou uma análise entre orçamento previsto e o orçamento executado pela OS. Após a análise da prestação de contas apresentada pela OS, a comissão concluiu que as despesas realizadas estão em conformidade com contrato de gestão.

Meta 100% concluída.

#### · CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

**Meta:** Limite 40%

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

O valor efetivamente gasto foi de R\$ 69.573,03, correspondendo a 18,55%. Diante disso, constata-se que a OS manteve seus gastos abaixo do limite previsto, motivo pelo qual a meta em tela é aprovada.

A CMA aprova a meta em 100%.

#### · CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamentação de Compras

**Meta:** 100%

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

A Organização Social (OS) relata que todos os processos de aquisição e contratação de serviços seguiram rigorosamente o Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal da entidade. Após a apresentação dos processos de aquisições e compras, a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) verificou que os procedimentos foram realizados conforme o regulamento da OS.

Solicitamos o encaminhamento dos regulamentos assinados pelos conselho deliberativo

Dessa forma, a CMA aprova a meta em 100%.

#### · CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigido

**Meta:**

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

Após a análise do quadro de pessoal contratado pela OS, a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) aprova a meta, sendo necessário o encaminhamento do currículos dos contratados, em especial pelo [Edital Contrato de Gestão 45/2025- COMVIDA](#)

**CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

**Meta:**

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

A Organização Social garantiu a manutenção do quantitativo mínimo de pessoal previsto, (05 pessoas).

Dessa forma, a meta foi 100% cumprida.

**CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**

**Meta:** 100%

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

A Organização Social (OS) realizou o provisionamento mensal das obrigações trabalhistas e apresentou todas as comprovações, incluindo extratos, comprovantes, planilhas, declarações de recolhimento, entre outros. Todas as comprovações foram analisadas por esta Comissão, estando de acordo com a meta em tela.

**CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**

**Meta:** 100%

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

A Organização Social (OS) cumpriu integralmente o provisionamento mensal dos valores correspondentes a todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do públicos**

**Meta:** NA

**Realizado:** NA

**Percentual de Alcance da Meta:** NA

A Organização Social responsável pelo Lote 01, não possui bens públicos cedidos ou adquiridos com recursos publico, conforme clausula 13ª cessão de uso contrato de gestão 45/2026

**CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos**

**Meta:** NA

**Realizado:** NA

**Percentual de Alcance da Meta:** NA

A Organização Social responsável pelo Lote 01, não possui bens públicos cedidos ou adquiridos com recursos publico, conforme clausula 13ª cessão de uso contrato de gestão 45/2026.

**CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

**Meta: Número previsto de Relatório de Prestação de Contas**

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

A Organização Social solicitou através Ofício nº 164/2025 Ilmo. Sr. Secretário Augusto Vasconcelos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - Salvador, 31 de outubro de 2025 Assunto: Prorrogação entrega 1º relatório - Contrato de Gestão nº 045/2025. (SEI 00129285650), a diiilação de prazo de entrega .

A CMA acatou a justificativa referente a intempestividade das entregas neste periodo, mas observa que a tempestividade está prevista no quadro de metas , na clausula sétima do contrato e no Manual de gestão. As solicitações de dilação de prazo é um recurso que justifica a intempestividade, que provoca diversas outras situações que podem impactar no bom andamento das ações de responsabilidade tanto da OS quanto da Unidade de Monitoramento e Avaliação .

**CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS**

**Meta:** Número previsto de Relatório de Prestação de Contas

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

**CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão**

**Meta:** Percentual de execução de ações de melhoria

**Realizado:** N/A

**Percentual de Alcance da Meta:** N/A

**CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual**

**Meta:** Número de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual

**Realizado:** não

**Percentual de Alcance da Meta:** 0

A Organização social deixa de cumprir elementos previstos na Clausula sétima do Contrato, a exemplo, tempestividade de entrega dos relatórios e publicação dos mesmos.

**CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles**

**Meta:** Número de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

Meta em 100%, não foram constatadas irregularidades.

**CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)**

**Meta:** Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n006/2025 e equipe técnica da CFA

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

Foram realizadas as três reuniões previstas para o trimestre, com a presença de todas as OS.

Diante disso, a CMA aprova a meta.

**COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI**

**CI 1.1.1 - Sede/Centro de Referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos**

**Meta:** Número de instalação física em funcionamento com equipe técnica e de gestão atuando

**Realizado:** Sim

**Percentual de Alcance da Meta:** 100%

Referente ao aluguel de espaço OS, foi necessário a solicitação de adiamento da execução estabelecendo a meta para o 2º trimestre, a fim de garantir melhores condições para a execução das atividades previstas.

**5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA**

Por quê	
O quê	
Como	
Onde	
Quando	
Quem	
Prioridade	

**Exemplo:**

Atividade	Responsável	Prazo	Prioridade

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 84336-9)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 85109-4)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	763.945,12	Total de entradas (l)	22.846,20
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	750.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	22.846,20
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	13.666,12		
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	0,00		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar)	279,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>763.945,12</b>	<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)</b>	<b>22.846,20</b>
Total de saídas (g)	244.010,12	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	212.911,37	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	212.911,37	Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	31.098,75	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	31.098,75		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 519.935,00</b>	<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)</b>	<b>R\$ 22.846,20</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÃO TRABALHISTAS E SOCIAIS

Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	22.846,20
Saldo Atual de Aplicação Financeira	519.935,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 519.935,00</b>	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)</b>	<b>R\$ 22.846,20</b>

<b>SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p)</b>			<b>R\$ 542.781,20</b>
--	--	--	-----------------------

CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00	CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0	R\$ 0,00
--	----------	---	----------

<b>SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO</b>		<b>SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 519.935,00	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 22.846,20
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>R\$ 519.935,00</b>	<b>SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)</b>	<b>R\$ 22.846,20</b>

**6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão: 045/2025 - Período: 01/08/2025 a 31/10/2025

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 84336-9)			1º Trin
Receitas Recebidas	Receitas Recebidas		1. Receitas

1.1.1	Repass		
1.1.1	Repass do Contrato de Gestão - Custeio	750.000,00	750.000,00
1.1.2	Repass do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
Subtotal (Repasses)		750.000,00	750.000,00
1.2	Outras Receitas		
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	13.666,12	13.666,12
1.2.2	Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
1.2.3	Outras receitas (especificar)	279,00	279,00
Subtotal (Outras Receitas)		13.945,12	13.945,12
Total Geral das Receitas		763.945,12	763.945,12

2. Despesas de Custeio		1º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remunerações	40.401,46	40.401,46
2.1.2	Encargos Sociais	6.298,37	6.298,37
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	22.846,20	22.846,20
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	12.059,20	12.059,20
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		81.605,23	81.605,23
2.2	Serviço de Terceiros	123.895,60	123.895,60
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		123.895,60	123.895,60

2.3	Despesas Gerais	6.000,00	6.000,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.000,00	6.000,00
Total Geral das Despesas com Custeio		211.500,83	211.500,83
3. Despesa de Investimento		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	31.098,75	31.098,75
Total Geral das Despesas de Investimento		31.098,75	31.098,75
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		242.599,58	242.599,58

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 85109-4)

1. Receitas Operacionais		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (I)
1.1	Receitas		
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	22.846,20	22.846,20
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Total Geral das Receitas		0,00	22.846,20

1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
--------------	---------------

2. Despesas		Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1	Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	0,00	0,00
2.2	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)		0,00	0,00

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 1. Tempestividade e Suficiência dos Repasses Financeiros

Observa-se que **100% dos repasses** -750.000,00- foram efetuados . em 25/08/2026.

A execução financeira concentra-se a partir do recebimento dos valores.

**Os repasses foram suficientes**, considerando que o saldo disponível é positivo, no valor de R\$ 519.935,00

### 6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

Realizado transferência conforme resolução 077/2023, tendo saldo do período em : R\$ 22.846,20

- Solicitamos a apresentação de planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;
- Apresentados os extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;
- Apresentado o controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;
- Apresentado comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
- Solicitamos a declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.)

#### 6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS

**Não se Aplica**

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Não se Aplica

### 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nº	Data	Tipo de Manifestante <sup>1</sup>	Tipologia <sup>2</sup>	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status <sup>3</sup>
1							
2							
3							
4							

<sup>1</sup> Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

<sup>2</sup> Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

<sup>3</sup> Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

### 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram manifestações.

### 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com base na documentação apresentada pela Organização Social e nas informações constantes do I Relatório Prestação de Contas Trimestral do Contrato de Gestão nº 45/2025, referente ao período de 04/08/2025 a 31/10/2025, apresentam-se os comentários sobre o grau de cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente no que diz respeito às exigências relativas a compras, patrimônio, manutenção, instalações e seleção de pessoal.

#### 1. Atendimento ao Regulamento de Compras de Bens e Serviços e ao Tombamento de Bens Permanentes pelo Estado

A análise do Demonstrativo Financeiro revela a realização de despesas de investimento no montante de **R\$ 60.005,99**, referentes à aquisição de bens permanentes, conforme registrado na Tabela 03, no período de setembro e outubro. Embora os valores estejam contabilmente reconhecidos, **não**

**foram localizados no relatório os documentos comprobatórios do processo de aquisição**, tais como:

- processos de cotação e seleção de fornecedores;
- justificativas técnicas para aquisição;
- comparação de preços ou enquadramento em modalidades previstas no Regulamento de Compras da OS;
- notas fiscais acompanhadas dos processos administrativos correspondentes.

Da mesma forma, **não foram encontrados registros de tombamento dos bens adquiridos**, nem indicação de envio das informações ao setor patrimonial do Estado ou à Coordenação de Monitoramento e Avaliação (CMA), Dessa forma, conclui-se que:

Há **registro financeiro da aquisição**, mas

Não há comprovação suficiente de que **os procedimentos seguiram o Regulamento de Compras**,

Tampouco há comprovação da **incorporação patrimonial ao Estado**, o que configura **não atendimento parcial da cláusula contratual**

Recomenda-se que a OS **reapresente** a documentação completa dos processos de aquisição e os comprovantes de tombamento.

## 2. Atendimento ao Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva

A OS apresentou plano de manutenção elaborado com o objetivo de acompanhamento e necessidade de manutenção dos bens. Necessitando de ajustes , previsto no Plano de ação de melhorias.

A manutenção de bens imóveis cedidos não é de responsabilidade desta Organização.

Desta forma o relatório não traz informações sobre:

- plano anual ou trimestral de manutenção preventiva;
- cronograma de inspeções;
- ordens de serviço executadas;
- registros de manutenção corretiva;
- comprovantes de serviços realizados em equipamentos ou instalações sob gestão da OS.

As metas relacionadas à manutenção (CG 4.1.1, CG 4.2.1 e CG 4.2.2) está relacionado APENAS AO LOTE 2: APOIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL E AO CADASTRAMENTO DE ARTESÃS E ARTESÃOS DO ESTADO.

Assim, consideramos apenas que:

- A OS deve apresentar relatório específico contendo:
- Inventário dos bens moveis e instalações sob sua gestão;
- Plano de manutenção preventiva; dos bens moveis
- Registro das ordens de serviço executadas;
- Documentos comprobatórios dos serviços.

## 3. Estado de Conservação e Operabilidade dos Bens e Instalações

Não foram anexadas ao relatório evidências fotográficas com legendas, laudos de vistoria ou checklists de conservação e funcionamento dos equipamentos e instalações.

Diante disso:

**Não é possível atestar plenamente o estado de conservação e operabilidade** dos bens;

Recomenda-se que a CMA /OS apresente:

- Relatório técnico de vistoria,
- Imagens datadas e georreferenciadas com legendas,
- Indicação de bens pertencentes ao Estado e bens adquiridos com recursos do contrato.

## 4. Atendimento ao Regulamento de Seleção na Contratação de Pessoal

O Demonstrativo mostra despesas com Recursos Humanos totalizando **R\$ 171.826,61**, incluindo remunerações, encargos e provisões. Contudo:

O relatório **não apresenta evidências** do processo de seleção utilizado.

Solicitamos:

- editais de seleção,
- critérios técnicos,
- ata de avaliação de currículos,
- comprovação de publicidade do processo seletivo;

Diante disso, conclui-se que:

A partir da documentação apresentada no período avaliado, constata-se que:

A OS precisa **reapresentar ou complementar** documentação para atendimento pleno das exigências estabelecidas pelo Contrato de Gestão nº 47/2025 e pelo Edital 06/2025.

Verificar a os itens da Clausula sétima para o seu cumprimento integral

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não ocorreram descontos no período.

## 12. RECOMENDAÇÕES

### CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento

A OS não apresentou os contratos realizados. Solicitamos os envios dos Contratos referentes a Escola Virtual;

### CF 1.2.4 - Artesãs/ãos certificados através da Escola Virtual

Recomendamos que sejam anexados os relatórios, as avaliações previstas para conclusão e as avaliações dos concluintes sobre os cursos ofertados .

### CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios

Constatou-se que o documento precisa ser revisado e a0provado pela CFA

### CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes

Solicitamos as documentações comprovas conforme previsto: *“planejado por meio de um Plano de Ação aprovado pela CFA, incluindo planilha orçamentária, e contará com relatório detalhado e prestação financeira após a execução. O planejamento dos eventos será alinhado às metas dos lotes 2 e 3, com reuniões conjuntas entre a CFA e gestores dos contratos de gestão para garantir integração e fortalecimento da política pública do artesanato.”*

### CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamentação de Compras

Solicitamos o encaminhamento dos regulamentos de Seleção e Contratação de Pessoal assinados pelo conselho deliberativo.

### CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigido

Necessário o encaminhamento dos currículos dos contratados, em especial pelo [Edital Contrato de Gestão 45/2025- COMVIDA](#).

## 13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre de execução do contrato 45/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessária atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica, conforme manual de gestão:

O ID de 98% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

Antonio Ribeiro de Almeida  
(Coordenador da Comissão)

Maria Augusta Sergio Conceição  
(Membro da Comissão)

Nadja Miranda de Carvalho  
(Membro da Comissão)

Larissa Thais Neves da Silva  
(Membro da Comissão)

Ariadne Eleusis Lima de Marinho  
(Membro da Comissão)

Marcio Vagner Campos de Oliveira  
(Membro da Comissão)

Salvador, 06/04/2026.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Salvador, 06/04/2026.

Weslen Sandro Moreira Santos



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira**, Técnico Nível Superior, em 08/04/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes**, Técnico Administrativo, em 08/04/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Miranda de Carvalho**, Assessora Técnica, em 08/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luciano Moraes Santos**, Coordenador IV, em 08/04/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Thais Neves da Silva**, Técnico Nível Superior, em 08/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Sergio Conceicao**, Assessora Técnica, em 08/04/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos**, Coordenador Executivo, em 14/04/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136017041** e o código CRC **85B29719**.